



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ- Tel/Fax: (22) 2778-1099

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 9365/2020  
RUBRICA

PREFEITURA DE  
**Casimiro de Abreu**  
Trabalhando por Nossa Gente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

## LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº13/2020

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e Resolução CONEMA nº 42, de 17 de agosto de 2012, concede a presente Licença de Operação a

### **SERRARIA XUEIRA LTDA**

CNPJ: 39.834.209/0001-96

Processo PMCA nº9365/2020

Endereço: Rua Franklin José dos Santos, 514, Lote 35 e 36, Bairro Primavera, Casimiro de Abreu – RJ.

### **a realizar a seguinte atividade:**

Para a atividade de beneficiamento (serraria e aparelhamento) de madeira, com depósito e comércio de madeira e seus artefatos; descrita no CNAE: 1610-2/01 – *Serrarias com desdobramento de madeiras*. A ser desempenhada em uma área de 1.530,00 m<sup>2</sup>, nas coordenadas UTM: 23 K 787241.56 m E; 7511464.08 m S.

### **No seguinte endereço:**

Endereço: Rua Franklin José dos Santos, 514, Lote 35 e 36

Bairro: Primavera

Cidade: Casimiro de Abreu - RJ

CEP: 28860-000

### **Condições de Validade Gerais:**

1-Publicar comunicado de recebimento desta Licença de Operação no Diário Oficial Municipal e em Jornal diário de grande circulação no Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta Licença, enviando cópias das publicações à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMMADS .

2-Esta Licença de Operação diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.

3-Esta Licença de Operação não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade.

Esta Licença é válida até 30 de dezembro de 2025 desde que respeitadas as condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo PMCA nº9365/2020 e seus anexos.

Casimiro de Abreu, 30 de dezembro de 2020.

Recebido  
30/12/2020

*P/ Marcelo Ferreira Faria*

**Denise Marçal Rambaldi**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável  
Portaria nº1546/2017

Município de Casimiro de Abreu-RJ  
**Marcelo Ferreira Faria**  
Diretor do Departamento  
de Fiscalização Ambiental  
Port. 324/2017



